

Principais conclusões do 35º Relatório Anual da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a proteção dos interesses financeiros da EU e a luta contra a fraude | Reunião 23.09.2024

Considerando que:

- 1) Na reunião de 23.09.2024, o *Think Tank* (TT) tomou conhecimento das principais conclusões do 35.º Relatório anual da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a proteção dos interesses financeiros da UE e a luta contra a fraude 2023;
- 2) Tomou igualmente conhecimento das recomendações feitas pela Comissão naquele documento;
- 3) Bem como analisou as respostas dadas por Portugal, através da IGF, enquanto AFCOS, ao questionário da Comissão, a propósito da Estratégia Nacional Antifraude (ENAF), das medidas antifraude adotadas e das recomendações implementadas;
- 4) Constatou que relativamente a algumas respostas é feito um reporte da realidade não coincidente com o conhecimento que dela dispõe o TT, quer em resultado do trabalho já desenvolvido pelo Grupo, quer, nomeadamente, do Estudo para o Conhecimento da Fraude nos Fundos Estruturais em Portugal, impulsionado pelo TT;

O Think Tank:

- Saúda as conclusões da Comissão e endossa todas as recomendações por esta propostas, por estarem em linha com as suas próprias orientações;
- Manifesta a sua preocupação com a divergência do reporte feito por Portugal¹ à Comissão quanto a alguns factos, nomeadamente, quanto: à existência de ampla consulta e participação das autoridades na preparação da ENAF, ao argumentar que a baixa taxa de fraude se deve ao aditamento de políticas de prevenção; ao não ter identificado fragilidades no reporte e acompanhamento dos casos de suspeita de fraude;
- Propõe à Comissão diversificar as fontes de informação instrumentais da elaboração dos Relatórios PIF para obter informação mais completa.

¹ Reporte feito pela IGF na qualidade de AFCOS